

PROCESSO LEGISLATIVO

Câmara *Jovem*
de Santos

Entenda como funciona

Comissão Institucional de Apoio à Câmara Jovem:

- Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
- Diretoria Regional de Ensino de Santos
- OAB - Subseção de Santos
- Justiça Eleitoral de Santos
- Movimento Voto Consciente de Santos
- Serviço Social do Comércio - SESC Santos
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
- Conselho Municipal da Juventude - CMJ
- Conselho Municipal da Educação - CME
- Fórum da Cidadania

Índice

Leis _____	4
Tipo de proposição _____	6
Tramitação _____	8
Regime de tramitação _____	9
Discussão e votação _____	10
Tipo de votação _____	11
Sessão _____	12
Sanção/veto _____	13
Participação popular _____	14



Leis

As leis tratam dos mais diversos assuntos de interesse da sociedade e ordenam o desenvolvimento de um município. E estão aí para serem cumpridas, a fim de que tenhamos uma cidade próspera e sem problemas estruturais e sociais.

Para se construir uma casa, por exemplo, é necessária a autorização da prefeitura, para que só então aconteça o início das obras. Cortar uma árvore ou modificar uma calçada também não basta ir lá e fazer. É preciso o consentimento do Poder Público.

Até as autoridades obedecem a normas. O prefeito exerce seu mandato com base na Lei Orgânica do Município, já os vereadores respeitam o Regimento Interno da Câmara. Ou seja, as regras valem para todos.

E é na Câmara de Santos que os projetos que originam as leis municipais são analisados, modificados, votados e, em alguns casos, criados.

Para modificar ou criar uma lei é preciso apresentar uma proposta. Esta iniciativa pode ser do vereador, do prefeito ou da própria população. No entanto, há casos em que a matéria é de exclusividade do prefeito, como, por exemplo:

- ✓ A criação de cargos, funções ou empregos na prefeitura ou em órgãos ligados a ela;
- ✓ O plano plurianual (projetos de médio e longo prazos a serem desenvolvidos);
- ✓ As diretrizes orçamentárias (metas e prioridades de execução pelo governo);
- ✓ Os orçamentos anuais (contabilidade de receitas e despesas do município);
- ✓ Os créditos adicionais (autorizações de despesas não computadas no orçamento vigente).



Tipos de proposição

Não cabe ao vereador apresentar projetos que criem despesas ao município. Portanto, o parlamentar exerce sua função através de iniciativas como:

- ✓ Propostas de Emenda à Lei Orgânica do Município;
- ✓ Projetos de Lei Complementar;
- ✓ Projetos de Lei;
- ✓ Projetos de Resolução (para regular matéria sobre a qual a Câmara deva pronunciar-se, a fim de produzir efeitos internos);
- ✓ Projetos de Decreto Legislativo (para regular matéria de competência privativa da Câmara, sem a sanção do prefeito, para produzir efeitos externos).

Todas essas proposições estão sujeitas à deliberação do plenário da Câmara, assim como projetos substitutivos, emendas e subemendas e vetos.



Tipos de proposição

Requerimentos e indicações são os trabalhos mais apresentados pelos parlamentares durante as sessões, ambos remetidos ao prefeito.

Requerimentos, no caso, são documentos nos quais os vereadores solicitam informações sobre ações e serviços da prefeitura, e têm prazo para serem respondidos pelos departamentos competentes. Por isso, inclusive, a exemplo de projetos e outras propostas, eles estão sujeitos à deliberação do plenário.

Já indicações são as solicitações dos vereadores para que o prefeito providencie determinadas benfeitorias na cidade, e dispensam votação.



Tramitação

Antes de ser submetido à votação, um projeto respeita o trâmite interno da Câmara, a começar pela Diretoria Jurídica, para onde segue após ser apresentado em plenário.

Independente da iniciativa da proposta (do prefeito ou de um vereador), ela é analisada pelas comissões permanentes temáticas, sendo que a primeira é a de Justiça e Redação, que analisa, dentre outros aspectos, a sua constitucionalidade.

Na Câmara de Santos há 15 comissões temáticas, que emitem seus pareceres, aprovando (favorável), rejeitando (contrário) ou alterando a proposta (com emendas ou substitutivos).

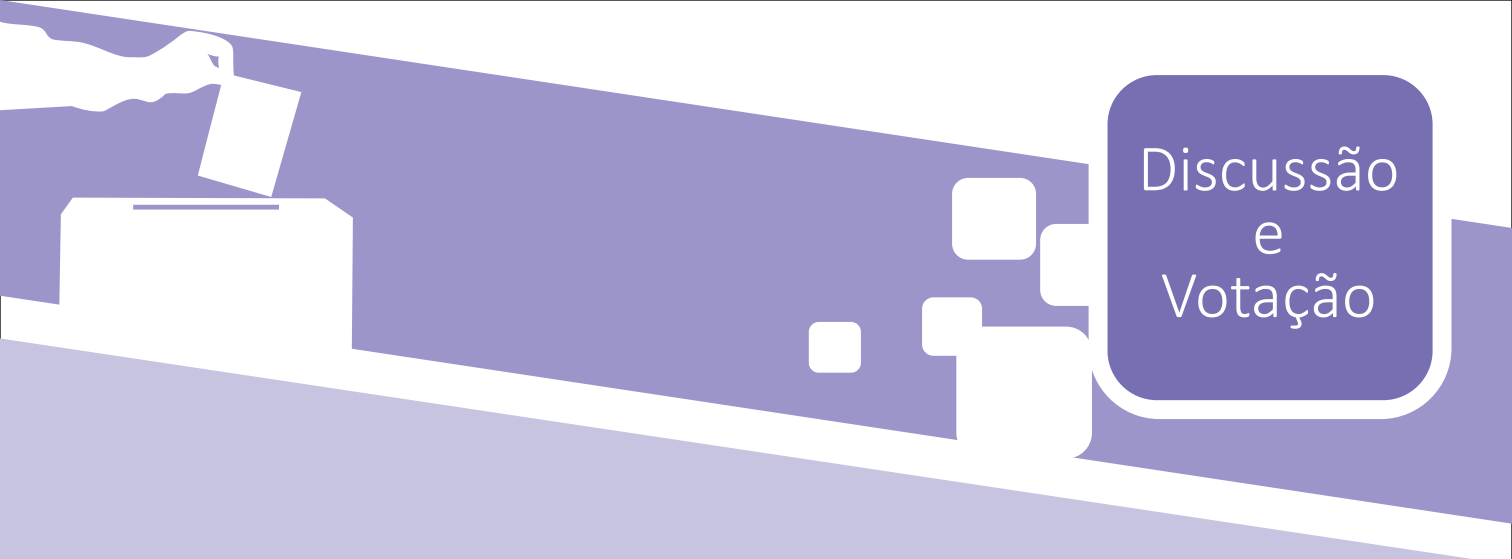
O projeto que receber pareceres contrários de todas as comissões será rejeitado.



Regimes de Tramitação

Há dois regimes de tramitação para os projetos apresentados:

- ✓ De urgência (projetos do prefeito com prazo fixado, vetos e proposições que o plenário reconheça seu caráter urgente);
- ✓ Ordinário (que segue todas as etapas, passando pela análise das comissões).



Discussão e Votação

Quando o projeto chega ao plenário, é debatido e votado pelos vereadores em dois turnos. No caso da proposição que não tem parecer unânime da Comissão de Justiça e Redação, ou quando recebe parecer contrário de qualquer comissão, passa por discussão preliminar, momento em que os vereadores decidem se aceitam ou não a manifestação.

Quando o parecer contrário é rejeitado, a matéria segue para análise de outras comissões, até que volte ao plenário. Se o parecer contrário for acatado na discussão preliminar, o projeto é arquivado.



Processos e tipos de votação

A elaboração da Ordem do Dia (pauta) é uma atribuição do presidente da Câmara, que conduz as votações de duas maneiras: simbólica e nominal (quando o vereador diz sim, não ou abstenção).

Para que a votação seja nominal, precisa ser solicitada por algum parlamentar. Dependendo do tipo de proposição, a aprovação poderá ser por maioria simples, por 2/3 dos membros da Câmara ou por maioria absoluta dos vereadores.



Sessão

As sessões ordinárias da Câmara acontecem às segundas e quintas-feiras, em duas etapas:

- ✓ Das 18 às 20 horas, com o pequeno expediente, quando os vereadores utilizam-se do tempo de 5 minutos para apresentação dos seus trabalhos;
- ✓ A partir das 20 horas, com a Ordem do Dia, quando são apreciados e votados os itens da pauta.

Os trabalhos têm limite de encerramento às 22 horas, prorrogáveis por mais duas horas.



Sanção/
Veto

Depois de aprovado pelos vereadores, o projeto ainda precisa ser validado pelo prefeito através de sanção e posterior publicação no Diário Oficial de Santos.

No entanto, o Executivo tem o poder de vetar a proposta, total ou parcialmente. Quando isso ocorre, o veto é apreciado pela Câmara, que pode acatar ou rejeitar a decisão. Assim funciona o equilíbrio entre os poderes.



Participação Popular

A Câmara Municipal tem como principais funções propor e aprovar leis, fiscalizar as ações do Poder Executivo e servir de ponte de diálogo entre a população e o Poder Público. Por isso, é importante acompanhar o trabalho e as decisões dos vereadores. Afinal, o que eles decidem interfere diretamente na rotina da cidade.

Todo o processo legislativo é público e qualquer cidadão tem acesso a ele, através do site da Câmara de Santos (www.camarasantos.sp.gov.br). E as sessões podem ser acompanhadas pessoalmente, na sede da Câmara, pela TV Legislativa (canal 9 da NET), ou pelo site da Câmara.



Câmara Municipal
de Santos

Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, 01

Tel.: (13) 3211-4100

camarajovem.camarasantos.sp.gov.br



@camaradesantos1



camaradesantos

